

DECRETO Nº 132/2025, de 15 de outubro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-------------------------------|---|
| 05 | - SEC. MUN. DE SAÚDE |
| 05.01 | - Fundo Municipal de Saúde |
| 2.164 | - Manutenção dos atendimentos de MAC |
| 3.3.90.39.00.00.00 1500 (188) | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00 |

| | |
|-------------------------------|--|
| 08 | - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| 08.01 | - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária |
| 2.180 | - Manutenção da Patrulha Agrícola |
| 3.3.90.30.00.00.00 1500 (471) | - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00 |

| | |
|-------------------------------|---|
| 09 | - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS |
| 09.01 | - Diretoria de Serviços Públicos |
| 2.189 | - Man. da frota de máq., equip. e da Sec. de Obras |
| 3.3.90.30.00.00.00 1720 (521) | - Material de Consumo.....R\$ 28.000,00 |

| | |
|-------------------------------|--|
| 2.191 | - Man. de estr., pontes, ponti. e bueiros nas vias rurais |
| 3.3.90.30.00.00.00 1500 (524) | - Material de Consumo.....R\$ 42.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 90.000,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-------------------------------|--|
| 05 | - SEC. MUN. DE SAÚDE |
| 05.01 | - Fundo Municipal de Saúde |
| 2.164 | - Manutenção dos atendimentos de MAC |
| 3.3.90.32.00.00.00 1500 (185) | - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00 |

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.185 - Apoio à Piscicultura
3.3.90.45.00.00.00 1500 (634) - Subvenções Econômicas.....R\$ 10.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.131 - Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00 1500 (518) - Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

2.189 - Man. da frota de máq., equip. e da Sec. de Obras
3.3.90.39.00.00.00 1720 (523) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 28.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 90.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 15 de outubro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____